

INTERESSADO: Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, com a previsão de ofertar seis turmas de até quarenta vagas, mantido pelo IPEPC LTDA., na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, mantido pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará, Censo Escolar nº 23564512, sediada na Av. Lúcio José de Menezes, n. 885, bairro Croatá II, CEP: 62870-000 – Pacajus-CE, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO Nº: 08091350/2023

PARECER Nº 603/2024

APROVADO EM: 18/9/2024

I – RELATÓRIO

Caio Maia Pompeu, diretor administrativo do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC, mediante o processo nº 08091350/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio.

O Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC, Censo Escolar nº 23564512, apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 13.137.532/0001-17, foi recredenciada pelo Parecer nº. 270/2022 até 31.12.2025, teve a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, concedida pelo Parecer nº. 0490/2019, com validade até 31 de dezembro de 2022 e tem sede na Av. José Lúcio Menezes, número 885, bairro Croatá II, CEP: 62870-000 – Pacajus-CE.

O processo foi submetido à avaliação técnica da professora Maria Alice Duarte Gurgel Soares, mestra em Ciências da Educação. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 161/2024, de 21 de junho de 2024.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);

FOR: SF
REV: KB

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 603/2024

- Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- Corpo Docente – (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Silvia Helena Viana da Silva Falcão, licenciada em Pedagogia e em História, com especialização em Gestão Escolar, em Psicopedagogia Clínica e Institucional e em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio, é a responsável pela direção pedagógica. Elda Carla Pereira do Nascimento, licenciada em Pedagogia, bacharela em Administração, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Maria Leila Santos Soares, registro nº AAA023.044

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020 e nº 488/2021, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará – IPEPC. O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 3 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

FOR: SF
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 603/2024

CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR – TSE				
EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL				
EIXO TEMÁTICO I – FORMAÇÃO GERAL 80% ESTUDOS TEÓRICOS E 20% ATIVIDADES PRÁTICAS	CH	T		S
		TEORIA	PRÁT	
01-PORTUGUÊS INSTRUMENTAL – PRODUÇÃO TEXTUAL	40h	40h		1º
02-PSICOLOGIA, RELAÇÕES HUMANAS E ÉTICA PROFISSIONAL	40h	40h		1º
03-INFORMÁTICA BÁSICA	50h	15h	35h	1º
04-MATEMÁTICA BÁSICA	40h	40h		1º
05-REDAÇÃO OFICIAL E COMERCIAL	30h	30h		1º
06-QUALIDADE DE VIDA E PRIMEIROS SOCORROS INFANTIL-LEI LUCAS	30h	15h	15h	1º
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	230h	180h	50h	230h
EIXO TEMÁTICO II – LEGISLAÇÃO DE ENSINO 80% ESTUDOS TEÓRICOS E 20% ATIVIDADES PRÁTICAS	CH	T		S
		TEORIA	PRÁT	
07-ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO	40h	40h	-	1º
08-FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40h	40h	-	2º
09-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL-CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LDB E ECA	50h	35h	15h	2º
10-LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL – ÓRGÃOS REGULADORES DOS SISTEMAS DE ENSINO, HISTÓRICO E NORMAS	50h	30h	20h	2º
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	180h	145h	35h	180h
EIXO TEMÁTICO III – GESTÃO ESCOLAR 60% ESTUDOS TEÓRICOS E 40% ATIVIDADES PRÁTICAS	CH	T		S
		TEORIA	PRÁT	
11-NOÇÕES DE CURRÍCULO E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC	60h	40h	20h	2º
12-GESTÃO ESCOLAR – PEDAGÓGICA, DEMOCRÁTICA E SEUS DOCUMENTOS	80h	40h	40h	2º
13-GESTÃO ESCOLAR – ADMINISTRATIVA	40h	20h	20h	3º
14-GESTÃO POR COMPETÊNCIA	30h	20h	10h	3º
15-SEMINÁRIO TÉCNICO I – METODOLOGIA DE PESQUISA	10h	10h	-	3º
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	180h	130h	90h	180h
EIXO TEMÁTICO IV – FORMAÇÃO ESPECÍFICA 50% ESTUDOS TEÓRICOS E 50% ATIVIDADES PRÁTICAS	CH	T		S
		TEORIA	PRÁT	
16-TÉCNICAS DE SECRETARIADO ESCOLAR E GESTÃO DE DOCUMENTOS ESCOLAR	70h	40h	30h	3º
17-CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE	30h	15h	15h	3º

FOR: SF
REV: KB

[Handwritten signature]
3/10

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 603/2024

INSTITUIÇÕES DE ENSINO				
18-SISTEMA DE GESTÃO E CENSO ESCOLAR	30h	15h	15h	3º
19-SISTEMAS EDUCACIONAIS INFORMATIZADOS	30h	15h	15h	3º
20-SEMINÁRIO TÉCNICO II - PROJETO DE TRABALHO	10h	-	10h	3º
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	170h	85h	85h	170h
CARGA HORÁRIA TEÓRICA		540h		
CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA			260h	
CARGA HORÁRIA TOTAL				800h

Horário das aulas

QUANT.	TURNO	DIAS	HORÁRIO
02 Turmas	Manhã	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	07:30 – 11:30 h
02 Turmas	Noite	Segunda, Terça, Quarta e Quinta	18:30 – 21:30 h
02 Turmas	FDS - Integral	Sábado e Domingo	07:30 – 11:30 – almoço 12:30 – 16:30 h

Comentários da avaliadora quanto à organização didático-pedagógica

Segundo a avaliadora, a estrutura curricular está implantada, considerando a flexibilidade e a interdisciplinaridade e a organização curricular atende as exigências do CNCT e Resoluções 0483/2020 e 485/2020. Os componentes curriculares de cada etapa de formação estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, atendendo as exigências do CNCT e Resoluções 0483/2020 e 485/2020. Todo o conteúdo curricular envolve práticas com projetos e visitas técnicas que promovem o desenvolvimento do perfil profissional.

O material didático e o planejamento atendem as exigências do CNCT e as Resoluções CEE nº 0483/2020 e nº 485/2020.

Há rotinas bem definidas para o processo de acompanhamento e avaliação do ensino e aprendizagem. O discente é acompanhado no decorrer do curso e se necessário há momentos de reposição de aprendizagem.

O curso dispõe de coordenador pedagógico qualificado com carga horária suficiente para o trabalho de planejamento, avaliação e acompanhamento.

FOR: SF
REV: KB

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 603/2024

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por dez professores, sendo quatro licenciados, três bacharéis e três técnicos em secretaria escolar com curso superior. Entre eles, sete são especialistas e dois mestres. Mais de 50% dos professores tem experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio. Segundo a avaliadora os professores têm a formação comprovada.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Francisco Claidemir Queiroz dos Santos	Licenciatura Plena em Pedagogia Licenciatura Plena em Letras – Português/Inglês Pós-graduação em Docência do Ensino Superior Pós-graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português Instrumental - Produção Textual ▪ Redação Oficial e Comercial ▪ Gestão Escolar-Pedagógica Democrática e seus Documentos 	03
Johnnata Cavalcante Silva	Bacharel em Administração Mestre em Administração e Controladoria	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão Escolar-Administrativa ▪ Gestão por Competência 	02
Maria Aldeane Monteiro	Bacharela em Enfermagem Pós-graduação em Atenção ao Paciente Crítico: Urgência, Emergência e UTI	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualidade de Vida e Primeiros Socorros Infantil-Lei Lucas 	01
Maria de Fátima Oliveira	Técnico em Secretaria Escolar Licenciatura Plena em Ciências da Religião Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Legislação Educacional - Constituição Federal, LDB e ECA ▪ Legislação Educacional Órgãos Reguladores dos Sistemas de Ensino, Históricos e Normas ▪ Noções de Currículo e Base Nacional Comum Curricular BNCC 	03

FOR: SF
REV: KB

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 603/2024

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Maria Leila Santos Soares Fernandes	Técnico em Secretariado Escolar Licenciatura Português e Inglês Pós-graduação em Gestão e Supervisão Escolar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Seminário Técnico I – Metodologia de Pesquisa ▪ Seminário Técnico II – Projeto de Trabalho 	02
Patrícia Mendes do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia Pós-graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica Pós-graduação Lato Sensu em Psicologia Educacional	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional 	01
Raimundo Nélio Rodrigues Ferreira	Licenciado em Ciências Especialização em Matemática Mestre em Matemática	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Matemática Básica ▪ Estatística Aplicada à Educação 	02
Rizelda Monteiro Lopes	Técnico em Secretário Escolar Licenciatura Plena em Pedagogia Pós-graduação Lato Sensu em Ensino da Geografia Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundamentos da Educação Escolar - Educação e Cidadania ▪ Técnicas de Secretariado Escolar e Gestão de Documentos Escolar ▪ Sistema de Gestão e Censo Escolar 	03
Tatiana da Silva Gentil	Licenciatura em Pedagogia Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino ▪ Sistemas Educacionais Informatizados 	02

O Curso Técnico em Secretaria Escolar obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em

FOR: SF
REV: KB

6/10

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 603/2024

3(três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica (14 indicadores); D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar (9 indicadores); e D3: INFRAESTRUTURA GERAL (7 indicadores), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A Justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão coerentes e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional do Técnico em Secretaria Escolar.

O Plano de Curso atende integralmente às determinações do Conselho Estadual de Educação, exigências do CNCT e Resoluções 0483/2020 e 485/2020 estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

Segundo a avaliadora, o plano apresenta-se de modo objetivo, cumprindo carga horária e itinerários formativos bem definidos. A matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Descreve as propostas de ações, as respectivas teorias e conceitos ordenados e em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta três módulos que integralizam os conteúdos, possibilitando o aprendizado, a contextualização, a organização, a estrutura e a carga horária adequada aos princípios e perfil do Técnico em Secretaria Escolar. Os objetivos do curso condizem com o Plano de curso, considerando o perfil de conclusão do egresso, a estrutura curricular, e os campos de atuação.

A biblioteca é climatizada, tem acessos adequados para cadeirante, porém o espaço oferecido é considerado pequeno para estudo individual e coletivo. A Instituição está passando por reforma e apresenta em planta um novo local para a biblioteca. No entanto, ressalte-se que há sistema de fácil acesso para consultas ao acervo da biblioteca, contudo o acervo físico em número insuficiente. https://portal.sponteeducacional.net.br/est_conteudos.aspx.

Há sistema de empréstimo de livros aos alunos, dispondo de menos de dez títulos físicos por estudante. Há uma pessoa responsável pela gestão da biblioteca. A Instituição passa por reforma e apresenta em planta, novo local para biblioteca, bem como, encontra-se em análise propostas para adquirir biblioteca virtual.

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 603/2024

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades. Conta com computadores que possuem *softwares* e sistemas necessários para atender satisfatoriamente à demanda do Curso Técnico em Secretaria Escolar. O laboratório de informática atende aos requisitos exigidos, a utilização é realizada conforme demanda, por agendamento, com supervisão.

Quanto ao laboratório específico, a instituição dispõe de secretaria escolar simulada.

Comentários da especialista quanto à estrutura física

As salas de aula são amplas e comportam, confortavelmente, todos os estudantes. São iluminadas, ventiladas/climatizada, higienizadas adequadamente, com quadro branco, têm rampas de acesso, piso tátil, largura das portas para acesso de cadeirantes, tem segurança, são organizadas e esteticamente arrumadas, as carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente. Possuem acesso à internet, bem como são equipadas com computador e datashow para uso do docente. A instituição dispõe de espaço de trabalho para os professores, coordenadores pedagógicos contudo no momento, passa por reforma para melhor atender as demandas de crescimento. Na planta foi possível identificar os espaços destinados aos docentes, coordenadores e orientadores.

O curso dispõe de recursos de tecnologia da informação, com acesso à internet disponibilizado.

A infraestrutura, de um modo geral, encontra-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos. A Instituição no momento está passando por reforma.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência – PcD, de um modo geral.

Por fim, para a avaliadora, o Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará tem estrutura para abrigar suficientemente as seis turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Secretaria Escolar, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

FOR: SF
REV: KB

8/10



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 603/2024

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,91	3	11,73
Dimensão 2	4,0	4	16,00
Dimensão 3	3,71	3	11,13
Total			38,86
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos + 10)			3,88
Conceito de Curso = 4 (quatro)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resoluções CEE nº 483/2020 e 485/2020, Regulamentação profissional, Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985 que Dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1º de outubro de 1985 e a Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996 que Altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985. Diário Oficial da União. Brasília, 11 de janeiro de 1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório da mestra/avaliadora, Maria Alice Duarte Gurgel Soares, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, com

FOR: SF
REV: KB

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont./Parecer nº 603/2024

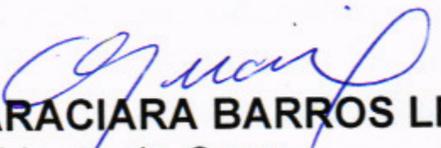
a previsão de ofertar seis turmas de até 40 vagas, pelo Instituto Politécnico de Educação Profissional do Ceará, Censo Escolar nº 23564512, mantido pelo IPEPC LTDA, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, instituição sediada na Av. Lúcio José de Menezes, número 885, bairro Croatá II, CEP: 62870-000 – Pacajús-CE, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2026.

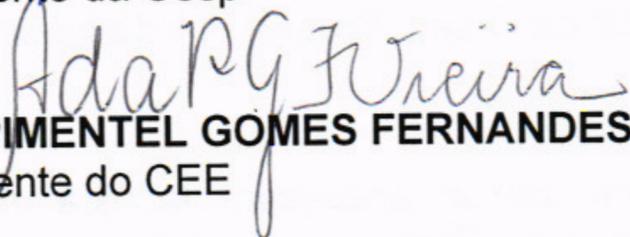
Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018. Deverá registrar também no verso do diploma o número do Parecer que credenciou a instituição e deste que confere a renovação de reconhecimento do curso, com as datas de validade, número e publicação no D.O.E.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2024.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB